

43  
11/165  
Lei nº 358  
Município de São João Nepomuceno  
Município de São João Nepomuceno



= LEI Nº 358 =

Dá denominação a via pública

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a via pública que se inicia à rua Nazaré e termina na divisa dos herdeiros de Manoel Basílio Furtado, denominada "Luís Pasteur".

Art. 2º - Rêvogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 dias do mês de novembro de 1965.

Manuelina Galvão

- Prefeito Municipal -